

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Atesto recebido:

07/04/2025

Assinatura:

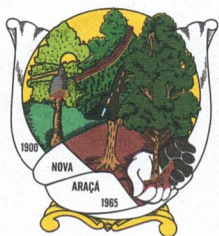
Edineia A. Zang

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social	
04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social	
04.01.08.244.0013.2020 – Programa FEAS	
3.3.90.39.00000000-2665 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$	10.000,00
04.01.08.244.0013.2021– Bloco FMSA – IGD Bolsa Família	
4.4.90.52.00000000-2660 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
04.01.08.244.0013.2023– Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00000000-2500 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	20.000,00
04.01.08.244.0013.2026– Bloco da Gestão do SUAS – Programa IGD SUAS	
3.3.90.39.00000000-2660 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$	8.000,00
4.4.90.52.00000000-2660 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 500 – Recursos não vinculados de impostos; Vínculo federal 660 – Bloco FMSA – IGD Bolsa Família e Bloco da Gestão do SUAS – Programa IGD SUAS; e vínculo 665 – Programa FEAS.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 04 de abril de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(x) Aprovado () Rejeitado por _____

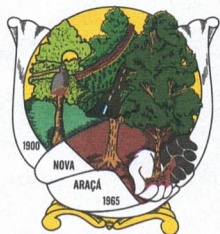
Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (x) Ordinária () Extraordinária

Data 15/04/25 ATANº 012/2025

André Salgado
PRESIDENTE

Gabriela Hans
Cecília
Simone M. Moura
Heloísa
Fabrícia Souza
Alin Amant
Alenda Vini
Denise de Moraes Rufato



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012-2025

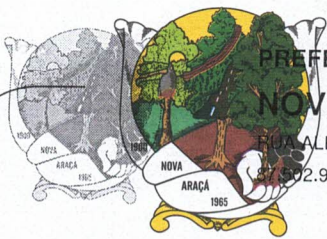
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.244.0013.2020 – Programa FEAS; 04.01.08.244.0013.2021– Bloco FMSA – IGD Bolsa Família; 04.01.08.244.0013.2023 – Programa Benefícios Eventuais; 04.01.08.244.0013.2026 – Bloco da Gestão do SUAS – Programa IGD SUAS, no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), com intuito de compra de gêneros alimentícios para compôr cestas básicas. Também, aquisição de produtos para auxílio natalidade. Benefícios estes, aprovados pela Resolução CMAS 003-2020 e Lei Municipal nº 3.336-2020. Compra de equipamentos e contratação de serviços, utilizando os recursos do IGD Bolsa Família, IGD SUAS, bem como, contratação de serviços, utilizando o recurso do FEAS.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
FONE: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (BD627615) no site:
<https://citta.click/z3ljPr6U>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento
000012 / 2025

Processo
-

Autenticação



BD627615

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI
CPF: 030***.***07

Assinado em: 07/04/2025 14:23:17



Hash do documento (SHA-256): 05e1a5e3405897cbf9b7cf19627200a5114e8fd39f5d20b3379745ac06203203

Documento assinado eletronicamente, conforme Lei nº 11.223/2005 (s). Assinado por: 000012/2025 - PROJETO DE LEI Nº 000012/2025 - M. 2002/01.

Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Fonte Compl. Descrição
660 1258 IGD - SUAS

	Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
Totais	26.712,38	0,00	0,00	0,00	26.712,38	0,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544

Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Fonte Compl. Descrição		Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
665	1259 FEAS - Fundo Estad. da Assistência Socia	23.510,73				23.510,73	0,00
Totais		23.510,73	0,00	0,00	0,00	23.510,73	0,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544

Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Fonte Compl.		Descrição	Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
500		Recursos não Vinculados de Impostos	5.755.077,71	28.192,24	20.000,00		5.763.269,95	20.000,00
Totais			5.755.077,71	28.192,24	20.000,00	0,00	5.763.269,95	20.000,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544

Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Fonte Compl. Descrição
660 1257 FMSA - IGD Bolsa Família

Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
155.427,79	0,00	0,00	0,00	155.427,79	0,00
Totais	155.427,79	0,00	0,00	155.427,79	0,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544